

Câmara Municipal de Palmital - SP

PROTOCOLO GERAL 612/2022
Data: 06/06/2022 - Horário: 10:09
Legislativo - PLO 32/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 06 DE JUNHO DE 2022

(Do Sr. Vereador Homero Marques Filho - Homerinho)

AS COMISSÕES DE: Finanças

Saúde e Justiça

C.M. Palmital, em 06.06.2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Institui no Município de Palmital a "Campanha Óculos Solidário" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmital a "Campanha Óculos Solidário", com a finalidade de arrecadação e distribuição de armações e lentes para as pessoas de baixa renda de nosso Município.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei será realizada, anualmente, e será desenvolvida em 02 (duas) etapas: (1ª etapa) arrecadação nos postos a serem divulgados pelas redes sociais e outros meios de comunicação e (2ª etapa) distribuição por intermédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de nosso Município.

Art. 3º A distribuição das armações e lentes de óculos arrecadadas será realizada mediante receita médica.

Paragrafo único. Somente serão aceitos armações e lentes de óculos em bom estado de conservação.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 06 de junho de 2022.


HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador



PROJETO DE LEI Nº ____ DE 06 DE JUNHO DE 2022

(Do Sr. Vereador Homero Marques Filho - Homerinho)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei que objetiva criar a “Campanha Óculos Solidário” no Município de Palmital com a finalidade da arrecadação e distribuição de armações e lentes de óculos para as pessoas de baixa renda de nosso Município.

Trata-se de uma medida para proporcionar o direito de enxergar com exatidão a todas as pessoas que não possuem condições financeiras para adquirir os seus óculos. Sabemos que muitas pessoas não Têm condições para obter seus óculos ou lentes após passarem pela consulta com Oftalmologista.

A ideia é que a campanha seja realizada anualmente e será desenvolvida em duas etapas: arrecadação nos postos a serem divulgados pelas redes sociais e outros meios de comunicação e distribuição por intermédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de nosso Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 06 de junho de 2022.


HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador